

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 319

De 28 de novembro de 1995.

Fixa o número de vereadores para a legislatura a iniciar-se em 1º de janeiro de 1997.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 29, inciso II, alínea "g", da Resolução número 178, de 18 de dezembro de 1992 (Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 27 de novembro de 1995, promulga o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica fixado em 21 (vinte e um), o número de vereadores à Câmara Municipal de Araraquara, para a legislatura a iniciar-se em 1º de janeiro de 1997.

Artigo 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 1995 (mil, novecentos e noventa e cinco).

**GILDO MERLOS**  
*Presidente*

Registrado à fl. 14, do livro competente nº 06  
SR/.

ARARAQUARA  
artigo 29,  
(Regimento Interno)  
dezembro

parágrafo  
"CIDADANIA"  
CLÓVIS P

data de sua

do mês de

Registrado  
spg/